



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.213,03 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 878/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.213,03 (Dezenove mil, duzentos e treze reais e três centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.024 – Desapropriação Imóvel Rural

601 – 01 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel

R\$ 19.213,03

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 19.213,03

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2020.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2054 em 27/02/2020

Fls nº livronº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

